



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Julho - 2018

O Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015, da Magnífica Reitora da UFGD, de 13 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 49 de 07 de fevereiro de 2018, Edital PROAE/UFGD nº 52, de 16 de fevereiro de 2018, Edital PROAE/UFGD nº 93, de 23 de maio de 2018, Edital PROAE/UFGD Nº 100, de 04 de junho de 2018 e Edital PROAE/UFGD Nº 102, de 05 de junho de 2018. Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 49, de 07 de fevereiro de 2018 e ao Edital PROAE/UFGD nº 52, de 16 de fevereiro de 2018, que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, para regularizar sua situação conforme data registra em seu SIGEPAE Acadêmico, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Pablo Christiano Barboza Lollo
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



ANEXO I

Acadêmico	Situação
AMANDA CRISTINE PENNA SANTOS	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante concluiu o curso.
AMANDA VALERIA NASCIMENTO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão: Estudante apresentou informação bancária inconsistente. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 26/07/2018.
ANA CAROLINA VALENSUELO BENITES	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
ANDRÉ CANDIDO DE SOUZA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
CELSO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
CRISLAYNE RODRIGUES SILVA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante concluiu o curso.
DANIEL JEAN GONCALVES DA SILVA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
DAVID DENER BORREGO SOARES	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
EDUARDO SCHANOSKI DE SOUZA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. Estudante desligado de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, §1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência – Estudante foi considerado Desistente do Processo de Avaliação Socioeconômica.
ERICA FERREIRA DA SILVA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



FELIPE ORTIZ DA SILVA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
FLAVIA ROCHA SOARES	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
GEOVANE BALOTIN DE JESUS	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ISABELLA GOMES BLANS	Excluído(a) em 06/07/2018. Motivo: Estudante apresentou dados bancários inconsistentes.
JEAN CAIO QUIRINO DA SILVA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JOEL IBARRA DUTRA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
KARLA DAYANI REIS DOS SANTOS	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
KÁSSIA MARIA CARVALHO DA ROSA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
LAÍS RAMOS ALCANTARA	Excluído(a) em 06/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CORREA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA DÓDERO	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



MADNARA LARGO CANTERO	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MARIELI MARCELINO SALINA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão: Estudante apresentou informação bancária inconsistente. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 26/07/2018.
MATEUS GOMES DANIEL	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MATHEUS DINIZ DO NASCIMENTO	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MATHEUS RIBEIRO DA SILVA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MI JEUNG ALCON OLIVEIRA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
PEDRO HENRIQUE SOUZA FERREIRA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
RANIELI DA SILVA MATOS	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante concluiu o curso
RAPHAEL SECCO BALOTI ROSA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante concluiu o curso
REIANE MOELLMANN SOUZA	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante concluiu o curso.
TAMILY DA SILVA SANTOS	Excluído(a) em 04/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



TARYANE APARECIDA DE ARAUJO	Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
VIVIAN ARAUJO LEITE	Excluído(a) em 05/07/2018. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.